



ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE
CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1157
Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

Lei nº 369 /2010

CERTIDÃO Certifico, que o (a) Presente <u>Lei</u> foi Publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso Alínea "B" da Constituição Estadual Combinado com o Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, Nesta data de Lagoa do Ouro, <u>20 de Setembro de 2010</u> <u>Genilza Rosa</u> Sec. de Administração e Registro CPF: 775 716 734 63
--

EMENTA: Regulamentação dos vencimentos dos Profissionais do Magistério do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Público Municipal de Educação de Lagoa do Ouro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com disposto no art. 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores da hora aula dos professores e o valor dos vencimentos dos Profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, auxiliar de sala de aula e educador de apoio, do Quadro do Pessoal Permanente do Sistema Público Municipal de Educação de Lagoa do Ouro na forma do anexo I desta Lei.

§ 1º - O anexo I de que trata o caput deste artigo constará de quatro planilhas acopladas a esta lei e substituirá o anexo III da Lei Municipal nº 356/2009.

§ 2º - O reajuste salarial de que trata este artigo refere-se a implantação do Piso Salarial do Profissionais do Magistério, conforme Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º- O valor da hora aula e dos vencimentos dos cargos dos profissionais do Grupo Ocupacionais do Magistério, após aplicação do reajuste de que trata o artigo 1º, passam a ser constantes da planilha do anexo I desta lei.

Art. 3º- São assegurados aos profissionais do grupo ocupacional do magistério do quadro de servidores inativos do Município, os direitos garantidos pela Constituição da República Federal do Brasil e aqueles introduzidos por força das Emendas Constitucionais nº 20 de 15 de dezembro de 1998, 41 de 19 de dezembro de 2003 e 47 de 05 de julho de 2005.

Art. 4º - As despesas de que trata esta lei, correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias constantes do Orçamento do Município, suplementadas, se necessário, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 1º de setembro de 2010.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2010


Aldemar Junior Monteiro Marques
Prefeito





ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO -PE
 CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1372
 Rua do Progresso, 62 – Centro - Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 369 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

ANEXO I (Substituto do anexo III da Lei Municipal nº 356/2009)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 150 HORAS AULAS MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES				
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E
IV	MESTRADO OU	d	1.056,06	1.087,74	1.120,37	1.153,98	1.188,60
		c	1.035,35	1.066,41	1.098,40	1.131,35	1.165,30
	DOUTORADO	b	1.015,05	1.045,50	1.076,87	1.109,17	1.142,45
		a	995,15	1.025,00	1.055,75	1.087,42	1.120,05
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	960,05	988,85	1.018,52	1.049,07	1.080,55
		c	941,23	969,46	998,55	1.028,50	1.059,36
		b	922,77	950,45	978,97	1.008,34	1.038,59
		a	904,68	931,82	959,77	988,57	1.018,22
II	LICENCIATURA PLENA	d	880,78	907,20	934,42	962,45	991,33
		c	863,51	889,42	916,10	943,58	971,89
		b	846,58	871,98	898,14	925,08	952,83
		a	829,98	854,88	880,53	906,94	934,15
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	815,54	823,69	831,93	840,25	848,65
		c	799,55	807,54	815,62	823,77	832,01
		b	783,87	791,71	799,63	807,62	815,70
		a	768,50	776,19	783,95	791,79	799,70

TEMPO NAS CLASSES(anos) 1 a 6 6 a 12 12 a 18 18 a 24 24 a 30

- PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
- PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 1% A 3%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 9%
- PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 10%





ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO -PE
 CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1372
 Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 369 DE 20 SETEMBRO DE 2010

ANEXO I

(Substitutivo do anexo III da Lei Municipal nº 356/2009)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM JORNADA DE TRABALHO DE 200 HORAS AULAS MENSAIS

CARGO: PROFESSOR(A)

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES				
SÍMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E
IV	MESTRADO OU	d	1.408,08	1.450,32	1.493,83	1.538,65	1.584,81
		c	1.380,47	1.421,89	1.464,54	1.508,48	1.553,73
	DOUTORADO	b	1.353,40	1.394,01	1.435,83	1.478,90	1.523,27
		a	1.326,87	1.366,67	1.407,67	1.449,90	1.493,40
III	ESPECIALIZAÇÃO /	d	1.280,07	1.318,48	1.358,03	1.398,77	1.440,73
		c	1.254,97	1.292,62	1.331,40	1.371,34	1.412,48
	PÓS-GRADUAÇÃO	b	1.230,37	1.267,28	1.305,30	1.344,45	1.384,79
		a	1.206,24	1.242,43	1.279,70	1.318,09	1.357,64
II	LICENCIATURA	d	1.174,38	1.209,61	1.245,90	1.283,28	1.321,77
		c	1.151,35	1.185,89	1.221,47	1.258,11	1.295,86
	PLENA	b	1.128,78	1.162,64	1.197,52	1.233,44	1.270,45
		a	1.106,64	1.139,84	1.174,04	1.209,26	1.245,54
I	NÍVEL ESPECIAL /	d	1.087,39	1.098,26	1.109,24	1.120,34	1.131,54
		c	1.066,07	1.076,73	1.087,49	1.098,37	1.109,35
	MAGISTÉRIO	b	1.045,16	1.055,62	1.066,17	1.076,83	1.087,60
		a	1.024,67	1.034,92	1.045,27	1.055,72	1.066,28

TEMPO NAS CLASSES(em anos) 1 a 6 6 a 12 12 a 18 18 a 24 24 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 1% A 3%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 8%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 9%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL 10%





ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO -PE
 CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1372
 Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 369 DE 20 SETEMBRO DE 2010

ANEXO I

(Substitutivo do anexo III da Lei Municipal nº 356/2009)

GRADE DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CARGO: Educador de Apoio

NÍVEIS		FAIXAS	SÉRIES DE CLASSES				
SIMBOLO	HABILITAÇÃO		A	B	C	D	E
IV	MESTRADO OU	d	1.109,52	1.153,90	1.200,06	1.248,06	1.297,98
		c	1.087,77	1.131,28	1.176,53	1.223,59	1.272,53
	DOUTORADO	b	1.066,44	1.109,10	1.153,46	1.199,60	1.247,58
		a	1.045,53	1.087,35	1.130,84	1.176,08	1.223,12
III	ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-GRADUAÇÃO	d	1.008,66	1.049,00	1.090,96	1.134,60	1.179,99
		c	988,88	1.028,43	1.069,57	1.112,35	1.156,85
		b	969,49	1.008,27	1.048,60	1.090,54	1.134,17
		a	950,48	988,50	1.028,04	1.069,16	1.111,93
II	LICENCIATURA PLENA	d	925,37	962,39	1.000,88	1.040,92	1.082,56
		c	907,23	943,52	981,26	1.020,51	1.061,33
		b	889,44	925,02	962,02	1.000,50	1.040,52
		a	872,00	906,88	943,16	980,88	1.020,12
I	NÍVEL ESPECIAL / MAGISTÉRIO	d	848,97	865,95	883,26	900,93	918,95
		c	832,32	848,97	865,95	883,26	900,93
		b	816,00	832,32	848,97	865,95	883,26
		a	800,00	816,00	832,32	848,97	865,95

TEMPO NAS CLASSES(em anos) 1 a 6 6 a 12 12 a 18 18 a 24 24 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 2% A 3%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II IGUAL A 9%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III IGUAL A 9%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV IGUAL A 10%

